DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 2
Habitação 2
retificação de Rescisão de contrato unilateral (processo adm nº 01/10/2021) 2
Meio Ambiente 4
Recursos Humanos 5
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021. 5
PORTARIA Nº 3669 DE 03/11/2021. 7
PORTARIA Nº 3668 DE 03/11/2021 8
PORTARIA Nº 3670 DE 03/11/2021 9
Licitação 10
Contabilidade 11
ERRATA AO EDITAL DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 01.2021 - MENOR PREÇO . . . 11

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

retificação de Rescisão de contrato unilateral (processo adm nº 01/10/2021)

Termo Unilateral de Rescisão

Processo Administrativo: 01/2021

Interessados: Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria de Estado de Habitação, Cobansa Companhia Hipotecária e Município de Bofete.

Termo Unilateral de Rescisão do Convênio celebrado entre o Município de Bofete, Estado de São Paulo, Por Sua Secretaria de Estado da Habitação e a Instituição Financeira - Cobansa Companhia Hipotecária e do TAC - Termo de Acordo e Compromisso, celebrado com a Instituição Financeira/Agente Financeiro COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

O MUNICÍPIO DE BOFETE, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.143/0001-56, neste ato representado pela Sr. Prefeito CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17225460 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.299.598-17, residente e domiciliado na cidade de Bofete-SP, faz saber que: Considerando que o MUNICÍPIO DE BOFETE firmou o CONVÊNIO SH Nº 168/05/2014, celebrado em 28 de março de 2014, com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, e com a Instituição Financeira/Agente Financeiro COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.263.331/0001-80, para transferência de recursos financeiros estaduais destinados a complementar a subvenção concedida pela União, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Complementar ao Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV, na modalidade Oferta Pública, direcionado a Municípios Paulistas com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes; Considerando também que o MUNICÍPIO DE BOFETE firmou o TAC - Termo de Acordo e Compromisso n° 001501.01.03/2011-80 , celebrado em 06 DE JUNHO DE 2012, com o Ministério das Cidades e com a Instituição Financeira/Agente Financeiro COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.263.331/0001- 80, que teve por objeto a viabilização do Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV, na modalidade Oferta Pública, cujas unidades, até a presente data, não foram concluídas.

Considerando o descumprimento da alínea “b”, inciso III, da Cláusula Quarta do Convênio.

Considerando o descumprimento da Cláusula 2.3, Alínea “I” e da Cláusula 4.4.1 ambas do Termo de Acordo e Compromisso.

Considerando ainda que o ESTADO DE SÃO PAULO rescindiu unilateralmente o CONVÊNIO SH Nº 168/05/2014.

Resolve: RESCINDIR, DE MODO UNILATERAL, o TAC – Termo de Acordo e Compromisso n° 001501.01.03/2011-80 , celebrado em 06 DE JUNHO DE 2012, com o Ministério das Cidades e com a Instituição Financeira/Agente Financeiro COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.263.331/0001-80, bem como o CONVÊNIO SH Nº 168/05/2014, celebrado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO e com a Instituição Financeira/Agente Financeiro COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.263.331/0001-80, em função da inexecução dos respectivos objetos contratuais por parte do agente financeiro. A presente rescisão contempla ainda os contratos de subvenção econômica eventualmente celebrados entre Município de Bofete, Companhia Hipotecária Cobansa e os respectivos beneficiários, bem como, todos os demais termos aditivos e acessórios vinculados ao objeto das rescisões. *Bofete, 01 de novembro de 2021.*

CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO

Prefeito Municipal.

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a convocação da candidata LEIDIMAR TEIXEIRA SANTOS, portadora do RG sob nº 37.844.175-9/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 979.820.755-68, para assumir o cargo de ENFERMEIRO em caráter temporário, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3669
De 03 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre desligamento de Servidor Público do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente;

Considerando o Pedido de Demissão do servidor público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido do Servidor Sr. **IRCIO ANTONIO DA SILVA**, do emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO, Ref. A1**, R$ 1.050,46 (Um mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de Novembro de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3668
De 03 de Novembro de 2.021.

"**Dispõe** sobre exoneração de servidor comissionado".

"**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo senhor Edson José de Camargo".

"**Considerando** que o cargo comissionado é de livre Nomeação e Exoneração do Executivo, fica exonerado".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Exonerar a pedido do servidor Sr. **EDSON JOSE DE CAMARGO**, do emprego de **Diretor de Administração (comissão)**, REF. G, R$ 3.075,33 (Três mil e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de Novembro de 2.021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3670
De 03 de Novembro de 2.021.

"**Dispõe** sobre exoneração de servidor comissionado".

"**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo senhor Vitor da Cruz Silva".

"**Considerando** que o cargo comissionado é de livre Nomeação e Exoneração do Executivo, fica exonerado".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Exonerar a pedido do servidor Sr. **VITOR DA CRUZ SILVA**, do emprego de **Diretor de Comunicação (comissão)**, REF. E, R$ 2.401,86 (Dois mil e quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de Novembro de 2.021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

*"**SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS**".*

CNPJ 01.646.008/0001-92

compras@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

1ª ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – MENOR PREÇO

1) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12):

INCLUA-SE:

Item 8: Porta de correr com detalhe ripado/Recepção: 1 unidade.
REVESTIMENTO MDF – Siena Natural 18mm, Fibraplac.
As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.

2) ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (página 39):

INCLUA-SE:

8	PORTA DE CORRER COM DETALHE RIPADO/RECEPÇÃO. REVESTIMENTO MDF – Siena Natural 18mm, Fibraplac. As portas devem conter todas as adaptações necessárias à perfeita instalação e funcionamento, conforme modelo previsto nos projetos anexos.	UN	1	

Câmara Municipal de Bofete, 3 de novembro de 2021.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Presidente da Câmara

GESER AROLDO GARCIA
Pregoeiro